



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:03485 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1736 / 2025

CONSIDERANDO:

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REF AO MES MAIO DE

2026.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO	
02.24		SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUARIA	
02.24.01		DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais.	
15.452.1502.4031		Manuten. Depto. Limpeza e Obras Públicas	
3.3.90.30.00	165	Material de Consumo	278,01
	1.706.000.0000	Transferência Especial da União	278,01
15.452.1502.4032		Manut. Serv. Transporte/ Veíc./ Máquinas	
3.3.90.39.00	169	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11,46
	1.700.000.0000	Outras Transf. Convênios ou Inst	11,46
4.4.90.93.00	346	Indenizações e Restituições	10.946,47
	1.700.000.0000	Outras Transf. Convênios ou Inst	10.946,47
TOTAL:		R\$	11.235,94

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 11.235,94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRÃO VERMELHO, 4 DE MAIO DE 2026

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL